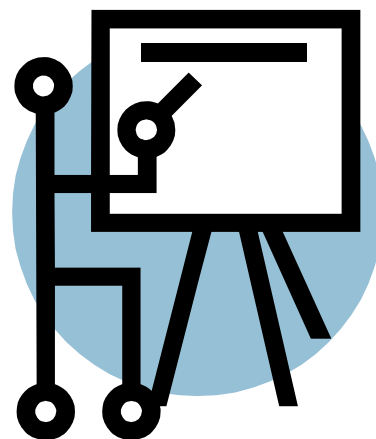


CAMPO GRANDE / MS

7. RELAÇÕES COM AS ENTIDADES DE CLASSE

• **RELAÇÃO COM OS SINDICATOS**



DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
<p>Consta no plano que deverá haver um representante no sindicato dos professores.</p> <p>A comissão será constituída de 3 (três)</p> <p>membros detentores de cargos efetivos, sendo 1 (um) representante da</p> <p>Secretaria Municipal de Educação, 1 (um) representante da Secretaria</p> <p>Municipal de Administração, 1 (um) representante do Sindicato dos Profissionais</p> <p>da Educação Pública de Campo Grande - ACP, com mandato</p> <p>de 3 (três) anos, podendo 1/3 (um terço) de seus membros ser reconduzido</p> <p>por 2 (dois) anos, em uma única vez.</p>	<p>Lei Complementar Nº 19 de 15 de julho de 1998 de Campo Grande. Art. 51. http://www.tce.ms.gov.br/storage/docdigital/2010/07/bfe12bfcd9febfc89741e2c8e33c312.pdf</p>